EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 - FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Torna-se público que o **MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE**, sediado a Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **29.355.454/0001-67**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 321/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Valor total da contratação: **R$ 416.863,10** (Quatrocentos e Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).
Data da sessão pública: **09/05/2025**
Horário: **09:00** (horário de Brasília)
Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**
Modo de disputa: **ABERTO**
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)
UASG: 927855

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL (LIVROS DO APROVA BRASIL E PROSINHA), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE PAUDAHO-PE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em dois grupos, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5.1 Tal decisão fundamenta-se nas características técnicas e na natureza do objeto, que se refere à execução de ações de cunho pedagógico, com diretrizes, metodologias e padrões previamente estabelecidos em âmbito institucional, exigindo padronização e uniformidade na execução dos serviços ou no fornecimento dos materiais, o que inviabiliza a segmentação ou fracionamento do objeto em cotas.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
3.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;
3.2.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
3.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021:
3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
3.9.1. O aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
3.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
3.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
3.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
4.1.1. Valor unitário do item;
4.1.2. Marca;
4.1.3. Fabricante;
4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.
4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**
5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
5.13. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna

própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.7 deste edital.
6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
6.7.1. Contiver vícios insanáveis;
6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7.6. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
7.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
7.9. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
7.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
7.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
7.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.
8.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
8.3. Antes de formalizar o Termo de Contrato ou emitir o instrumento equivalente, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a regularidade fiscal exigida na licitação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, juntando aos autos as respectivas certidões negativas.
8.4. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
8.6. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
8.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
8.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
8.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
8.8. A regra do subitem 8.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem acima.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://transparencia.paudalho.pe.gov.br/app/pe/paudalho/4/licitacoes .

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
10.1.3. Não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
10.1.5. Fraudar a licitação;
10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
10.2.1. Advertência;
10.2.2. Multa;
10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4 a 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito Administração Pública do Município de Paudalho, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4 a 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Município de Paudalho-PE.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pmppaudalho@gmail.com .
11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
12.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;
12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
12.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de preços

Paudalho, 22 de abril de 2025

José Dionizio de Araujo Junior
Secretário de Educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL (LIVROS DO APROVA BRASIL E PROSINHA), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE PAUDAHO-PE**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I – APROVA BRASIL					
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 2º ANO DOS ANOS INICIAIS – LÍNGUA PORTUGUES -** APROVA BRASIL – MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 2º ANO DOS ANOS INICIAIS – LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DOS ANOS INICIAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 2º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM LÍNGUA PORTUGUESA, O LIVRO DEVE ENFATIZAR PRÁTICAS DE FLUÊNCIA E COMPREENSÃO LEITORA, DESENVOLVENDO HABILIDADES ALINHADAS ÀS QUE SERÃO AVALIADAS NOS EXAMES DE ALFABETIZAÇÃO, PRINCIPALMENTE NA AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO, LEVANDO À APREENSÃO DOS VARIADOS SENTIDOS DE DIFERENTES TEXTOS, TAIS COMO: CONVITE, CANTIGA DE RODA, TRAVA-LÍNGUA, POEMAS, RECEITA CULINÁRIA, REGRAS DE JOGO, HISTÓRIA EM QUADRINHOS, MITO, CONTO POPULAR, FÁBULA, TEXTO EXPOSITIVO E JORNALÍSTICO, COM O OBJETIVO DE CONSOLIDAR A COMPETÊNCIA LEITORA. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA DUAS HORAS/AULA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES, ALÉM DISSO DEVEM SER OFERECIDOS DESAFIOS DE LEITURA, A SEREM APLICADOS BIMESTRALMENTE, COM O OBJETIVO DE FORNECER AOS ALUNOS UMA ATIVIDADE LÚDICA, ADEQUADA AO GÊNERO E AO MESMO TEMPO ESTIMULANDO O DESAFIO DE LER COM FLUÊNCIA. O MATERIAL DO ALUNO DEVE INCLUIR, AINDA, PEÇAS DESTACÁVEIS E TABULEIROS COMO MATERIAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE LEITURA E MATERIAL DE APOIO CARTONADO E DESTACÁVEL QUE FOMENTE O TRABALHO COM AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. A CADA BLOCO DE CONTEÚDOS TRABALHADOS NO LIVRO, O ALUNO DEVERÁ ENCONTRAR INSERIDO NO PRÓPRIO LIVRO, SEM FOLHAS À PARTE, SIMULADOS, A SEREM APLICADOS BIMESTRALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 39 QUESTÕES, RELATIVAS ÀS PRINCIPAIS HABILIDADES TRABALHADAS NO BLOCO DE LIÇÕESANTERIOR E, PROGRESSIVAMENTE MAIS COMPLEXAS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. CADA SIMULADO DEVE CONSIDERAR O DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA LEITORA A PARTIR DA DISPOSIÇÃO DOS SEGUINTES DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DO 2º. ANO (LÍNGUA PORTUGUESA). NO LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÃO ESTAR INSERIDAS FOLHAS DE RESPOSTAS / GABARITOS DESTACÁVEIS, NÃO SENDO FOLHAS A PARTE, QUE DEVERÃO SER PREENCHIDAS PELOS	UND	110	R$ 180,62	**R$ 19.868,20**

	ALUNOS AO REALIZAREM O SIMULADO, PARA QUE SE FAMILIARIZEM COM O MODELO DE PROVAS OFICIAIS, SIMILAR AO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS.				
2	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 2º ANO DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA -** MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 2º ANO DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 2º ANO DOS ANOS INICIAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADESSELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 2º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM MATEMÁTICA, OS LIVROS DEVEM TRABALHAR CONCEITOS FUNDAMENTAIS DA MATEMÁTICA POR MEIO DE JOGOS E DA RESOLUÇÃO DE SITUAÇÕES PROBLEMA, DESENVOLVENDO O PEN ESTRATÉGICO E AS HABILIDADES QUE SERÃO AVALIADAS NOS EXAMES DE ALFABETIZAÇÃO, CONTEMPLANDO TEMAS QUE FO PROCESSO, TAIS COMO: FIGURAS,NUMERAIS, NÚMEROS E SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL, SEQUÊNCIAS E GRANDEZAS E MEDIDAS, SISTEMA MONETÁRIO BRASILEIRO, MEDIDAS DE TEMPO, DESLOCAMENTO NA MALHA QUADRICULADA, TABE SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS E CONJUNTOS, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, FIGURAS GEOMÉTRICAS ESPACIAIS E PLANAS. CADA LIÇÃO DEV PLANEJADA PARA DUAS HORAS/AULA CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. O MATERIAL DO ALUNO DEVE INCLUIR, AINDA, PEÇAS DESTACÁVEIS E TABULEIRO COMO MATERIAL DE APOIO A RECURSO DIDÁTICO E MATERIAL DE APOIO CARTONADO E DESTACÁVEL QUE FOMENTE O TRABALHO COM AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAICADA BLOCO DE CONTEÚDOS TRABALHADOS, O ALUNO DEVERÁ ENCONTRAR INSERIDO NO PRÓPRIO LIVRO, SEM PARTE, SIMULADOS, A SEREM APLICADOS BIMESTRALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 35 QUESTÕES, RELATIVAS ÀS PRINCIPAIS HABILIDADES TRABALHADAS NO BLOCO DE LIÇÕES ANTERIOR E, PROGRESSIVAMENTE, MAIS COMPLEXAS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. CADA SIMULADO DEVE CONSIDERAR O DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA A PARTIR DA DISPOSIÇÃO DOS SEGUINTES DESCRITORES: SIMULADO 1 – 2N1.3, 2N1.5, 2N1.6, 2N1.7, 2N1.8, 2A1.1, SIMULADO 2 – 2N1.1,2N2.1,2M1.1,	UND	170	R$ 180,62	**R$ 30.705,40**
3	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGIC O PARA O 5º ANO DOS ANOS INICIAIS – LÍNGUA PORTUGUESA -** MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 5º ANO DOS ANOS INICIAIS – LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DOS ANOS INICIAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQU DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 5º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM LÍNGUA PORTUGUESA, AS ATIVIDADES DEVEM TRAZER UMA DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS A PARTIR DOS QUAIS SE ORGANIZEM EXERCÍCIOS DE COMPREENSÃO QUE TRABALHEM MÚLTI HABILIDADES, LEVANDO À APREENSÃO DOS VARIADOS SENTIDOS DE	UND	80	R$ 210,51	**R$ 16.840,80**

	DIFERENTES TEXTOS, TAIS COMO: TIRINHA, VERBETE, CARTA, FÁBULA, ANEDOTA, TEXTO DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA, CONTO POPULAR, POEMA, NOTÍCIA, ANÚNCIO PUBLICITÁRIO, BULA, REPORTAGEM, POEMA NARRATIVO, HISTÓRIA EM QUADRINHOS, CRÔNICA E RESENHA, COM O OBJETIVO DE CONSOLIDAR A COMPETÊNCIA LEITORA. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA HORA/AULA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. O MATERIAL DO ALUNO DEVE INCLUIR MATERIAL DE APOIO CARTONADO E DESTACÁVEL QUE FOMENTE O TRABALHO COM AS COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. A CADA BLOCO DE CONTEÚDOS TRABALHADOS, O ALUNO DEVERÁ ENCONTRAR INSERIDO NO PRÓPRIO LIVRO, SEM FOLHAS À PARTE, SIMULADOS, A SEREM APLICADOS BIMESTRALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 40 QUESTÕES, RELATIVAS ÀS PRINCIPAIS HABILIDADES TRABALHADAS NO BLOCO DE LIÇÕES ANTERIOR E, PROGRESSIVAMENTE MAIS COMPLEXAS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. CADA SIMULADO DEVE CONSIDERAR O DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA LEITORA A PARTIR DA DISPOSIÇÃO DOS SEGUINTES DESCRITORES: SIMULADO 1 – D1, D4, D8, D9 E D12, SIMULADO 2 – D2, D7, D8, D10, D11 E D15, SIMULADO – D3, D5, D6, D10, D12 E D14 SIMULADO 4 – D7, D9, D11, D13, D14 E D15 TODOS REFERENTES À MATRIZ DE REFERÊNCIA DA SAEB DE LÍNGUA PORTUGUESA. NO LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÃO ESTAR INSERIDAS FOLHAS DE RESPOSTAS / GABARITOS DESTACÁVEIS, NÃO S FOLHAS A PARTE, QUE DEVERÃO SER PREENCHIDAS PELOS ALUNOS AO REALIZAREM O SIMULADO, PARA QUE SE FAMILIARIZEM COM O MODELO DE PROVAS OFICIAIS, SIMILAR AO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS. – D7, D8, D12, D14, D19, D20 E D21 TODOS REFERENTES À MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DE LÍNGUA PORTUGUESA. NO LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÃO ESTAR INSERIDAS FOLHAS DE RESPOSTAS / GABARITOS DESTACÁVEIS, NÃO SENDO FOLHAS A PARTE, QUE DEVERÃO SER PREENCHIDAS PELOS ALUNOS AO REALIZAREM O SIMULADO, PARA QUE SE FAMILIARIZEM COM O MODELO DE PROVAS OFICIAIS, SIMILAR AO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS.				
4	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 5º ANO DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA** - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 5º ANO DOS ANOS INICIAIS – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 5º ANO DOS ANOS INICIAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCI CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 5º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM MATEMÁTICA, O FOCO DEVE SER O DOMÍNIO DE ESTRATÉGIAS DE CÁLCULO QUE LEVEM AO DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA, POR MEIO DE QUESTÕES QUE GUIEM OS ALUNOS, DE MO DETALHADO E POR ETAPAS QUE PERPASSEM DESDE A COMPREENSÃO DA LINGUAGEM MATEMÁTICA E DOS ENUNCIADOS ATÉ A RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES-PROBLEMA, CONTEMPLANDO TEMAS QUE FOMENTEM ESSE PROCESSO, TAIS COMO: NÚMEROS E SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL, POLIEDROS E CORPOS REDONDOS, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO, LOCALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO NO PLANO, POLÍGONOS, UNIDADES DE MEDIDA DE TEMPO,	UND	70	R$ 210,51	**R$ 14.735,70**

	NÚMEROS NA FORMA DE FRAÇÃO, OPERAÇÕES COM NÚMEROS NA FORMA DE FRAÇÃO, GRANDEZAS E MEDIDAS DE COMPRIMENTO, PERÍMETRO, LOCALIZAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E PLANO CARTESIANO, NÚMEROS NA FORMA DECIMAL, OPERAÇÕES COM NÚMEROS NA FORMA DECIMAL, PORCENTAGEM, ÁREA, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE FIGURAS, UNIDADES DE MEDIDA DE MASSA, UNIDADES DE MEDIDA DE CAPACIDADE, TABELAS E GRÁFICOS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA HORA/AULA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. DEVE-SE INCLUIR MATERIAL DE APOIO, EM PAPEL CARTONADO PARA FACILITAR O MANUSEIO DOS ESTUDANTES, COM PEÇAS E TABULEIROS DE JOGOS DE BATALHA NAVAL E FRAÇÕES, ALÉM DE MATERIAL DE APOIO DESTACÁVEL PARA O FOMENTO AO TRABALHO COM COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS. A CADA BLOCO DE CONTEÚDOS TRABALHADOS, O ALUNO DEVERÁ ENCONTRAR INSERIDO NO PRÓPRIO LIVRO, SEM FOLHAS À PARTE, SIMULADOS, A SEREM APLICADOS BIMESTRALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 56 QUESTÕES, RELATIVAS ÀS PRINCIPAIS HABILIDADES TRABALHADAS NO BLOCO DE LIÇÕES ANTERIOR E, PROGRESSIVAMENTE, MAIS COMPLEXAS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. CADA SIMULADO DEVE CONSIDERAR O DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA A PARTIR DA DISPOSIÇÃO DOS SEGUINTES DESCRITORES: SIMULADO 1 – D2, D13, D14, D15, D16, D17 E D18, SIMULADO 2 – D1, D3, D4, D6, D7, D24 E D27, SIMULADO 3 – D10, D11, D21, D22, D23, D25 E D26, SIMULADO 4 – D5, D8, D9, D12, D19 D20 E D28 TODOS REFERENTES À MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DE MATEMÁTICA. NO LIVRO DE MATEMÁTICA, DEVERÃO ESTAR INSERIDAS FOLHAS DE RESPOSTAS / GABARITOS DESTACÁVEIS, NÃO SENDO FOLHAS A PARTE, QUE DEVERÃO PREENCHIDAS PELOS ALUNOS AO REALIZAREM O SIMULADO, PARA QUE SE FAMILIARIZEM COM O MODELO DE PROVAS OFICIAIS, SIMILAR AO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS.				
5	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 6º ANO DOS ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA** - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 6º ANO DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DOS ANOS FINAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 6º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM LÍNGUA PORTUGUESA, AS ATIVIDADES DEVEM TRAZER UMA DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS A PARTIR DOS QUAIS SE ORGANIZEM EXERCÍCIOS DE COMPREENSÃO QUE TRABALHEM MÚLTIPLAS HABILIDADES, LEVANDO À APREENSÃO DOS VARIADOS SENTIDOS DE DIFERENTES TEXTOS, TAIS COMO: E-MAIL, CARTA PESSOAL, CARTA DE RECLAMAÇÃO, CONTO POPULAR, NOTÍCIA, REPORTAGEM, DIÁRIO, ROTEIRO DE TEATRO, ANÚNCIO PUBLICITÁRIO, CARTUM, TIRA, HISTÓRIA EM QUADRINHOS, POEMA, RELATO PESSOAL E DE VIAGEM, POEMA VISUAL, VERBETE DE DICIONÁRIO E DE ENCICLOPÉDIA, ARTIGO DE OPINIÃO, COM O OBJETIVO DE CONSOLIDAR A COMPETÊNCIA LEITORA. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA HORA/AULA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO	UND	140	R$ 211,62	**R$ 29.626,80**

	DIFERENTES HABILIDADES. A CADA BLOCO DE CONTEÚDOS TRABALHADOS, O ALUNO DEVERÁ ENCONTRAR INSERIDO NO PRÓPRIO LIVRO, SEM FOLHAS À PARTE, SIMULADOS, A SEREM APLICADOS BIMESTRALMENTE, RELATIVOS ÀS PRINCIPAIS HABILIDADES TRABALHADAS NO BLOCO DE LIÇÕES ANTERIOR E, PROGRESSIVAMENTE MAIS COMPLEXAS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. CADA SIMULADO DEVE CONSIDERAR O DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA LEITORA A PARTIR D DISPOSIÇÃO DOS SEGUINTES DESCRITORES: SIMULADO 1 – D1, D2, D3, D4, D9, D10 E D12, SIMULADO 2 – D5, D6, D13, D14, D18, D19 E D2 SIMULADO 3 – D5, D11, D13, D15, D16, D17 E D18, SIMULADO 4				
6	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 6º ANO DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA** - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 6º ANO DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DOS ANOS FINAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 6º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM MATEMÁTICA, O FOCO DEVE SER O DOMÍNIO DE ESTRATÉGIAS DE CÁLCULO QUE LEVEM AO DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA, POR MEIO DE QUESTÕES QUE GUIEM OS ALUNOS, DE MODO DETALHADO E POR ETAPAS QUE PERPASSEM DESDE A COMPREENSÃO DA LINGUAGEM MATEMÁTICA E DOS ENUNCIADOS ATÉ A RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES-PROBLEMA, CONTEMPLANDO TEMAS QUE FOMENTEM ESSE PROCESSO, TAIS COMO: RETA NUMÉRICA E OPERAÇÕES, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS, FIGURAS NÃO PLANAS, LEITURA, INTERPRETAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS, DIFERENTES REPRESENTAÇÕE UM NÚMERO, FRAÇÕES, DECIMAIS, PORCENTAGEM, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, OPERAÇÕES E PROBLEMAS COM FRAÇÕES E LOCALIZAÇÃO, GIROS E ÂNGULOS, PERÍMETRO E AMPLIAÇÃO DE FIGURAS, ÁREA, MEDIDAS DE MASSA E DE CAPACIDADE. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA HORA/AULA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A CADA BLOCO DE CONTEÚDOS TRABALHADOS, O ALUNO DEVERÁ ENCONTRAR INSERIDO NO PRÓPRIO LIVRO, SEM FOLHAS À PARTE, SIMULADOS, A SEREM APLICADOS BIMESTRALMENTE, RELATIVOS ÀS PRINCIPAIS HABILIDADES TRABALHADAS NO BLOCO DE LIÇÕES ANTERIOR E, PROGRESSIVAMENTE, MAIS COMPLEXAS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. CADA SIMULADO DEVE CONSIDERAR O DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA A PARTIR DA DISPOSIÇÃO DOS SEGUINTES DESCRITORES: SIMULADO 1 – D2, D16, D18, D19 E D36, SIMULADO 2 – D21, D22, D23, D24, D28 E D36, SIMULADO 3 – D3, D4, D25, D26, D28 E D37, SIMULADO 4 – D1, D5, D6, D12, D13, D15 E D26 TODOS REFERENTES À MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DE MATEMÁTICA. NO LIVRO DE MATEMÁTICA, DEVERÃO ESTAR INSERI FOLHAS DE RESPOSTAS / GABARITOS DESTACÁVEIS, NÃO SENDO FOLHAS A PARTE, QUE DEVERÃO SER PREENCHIDAS PELOS ALUNOS AO	UND	210	R$ 211,62	**R$ 44.440,20**

	REALIZAREM O SIMULADO, PARA QUE SE FAMILIARIZEM COM O MODELO DE PROVAS OFICIAIS, SIMILAR AO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS.				
7	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGIC O PARA O 7º ANO DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA** MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 6º ANO DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 6º ANO DOS ANOS FINAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 6º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM MATEMÁTICA, O FOCO DEVE SER O DOMÍNIO DE ESTRATÉGIAS DE CÁLCULO QUE LEVEM AO DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA, POR MEIO DE QUESTÕES QUE GUIEM OS ALUNOS, DE MODO DETALHADO E POR ETAPAS QUE PERPASSEM DESDE A COMPREENSÃO DA LINGUAGEM MATEMÁTICA E DOS ENUNCIADOS ATÉ A RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES-PROBLEMA, CONTEMPLANDO TEMAS QUE FOMENTEM ESSE PROCESSO, TAIS COMO: RETA NUMÉRICA E OPERAÇÕES, PROBLEMAS COM NÚMEROS NATURAIS, FIGURAS NÃO PLANAS, LEITURA, INTERPRETAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS, DIFERENTES REPRESENTAÇÕE UM NÚMERO, FRAÇÕES, DECIMAIS, PORCENTAGEM, TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, OPERAÇÕES E PROBLEMAS COM FRAÇÕES E LOCALIZAÇÃO, GIROS E ÂNGULOS, PERÍMETRO E AMPLIAÇÃO DE FIGURAS, ÁREA, MEDIDAS DE MASSA E DE CAPACIDADE. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA HORA/AULA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A CADA BLOCO DE CONTEÚDOS TRABALHADOS, O ALUNO DEVERÁ ENCONTRAR INSERIDO NO PRÓPRIO LIVRO, SEM FOLHAS À PARTE, SIMULADOS, A SEREM APLICADOS BIMESTRALMENTE, RELATIVOS ÀS PRINCIPAIS HABILIDADES TRABALHADAS NO BLOCO DE LIÇÕES ANTERIOR E, PROGRESSIVAMENTE, MAIS COMPLEXAS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. CADA SIMULADO DEVE CONSIDERAR O DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA A PARTIR DA DISPOSIÇÃO DOS SEGUINTES DESCRITORES: SIMULADO 1 – D2, D16, D18, D19 E D36, SIMULADO 2 – D21, D22, D23, D24, D28 E D36, SIMULADO 3 – D3, D4, D25, D26, D28 E D37, SIMULADO 4 – D1, D5, D6, D12, D13, D15 E D26 TODOS REFERENTES À MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DE MATEMÁTICA. NO LIVRO DE MATEMÁTICA, DEVERÃO ESTAR INSERI FOLHAS DE RESPOSTAS / GABARITOS DESTACÁVEIS, NÃO SENDO FOLHAS A PARTE, QUE DEVERÃO SER PREENCHIDAS PELOS ALUNOS AO REALIZAREM O SIMULADO, PARA QUE SE FAMILIARIZEM COM O MODELO DE PROVAS OFICIAIS, SIMILAR AO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS.	UND	60	R$ 211,62	**R$ 12.697,20**
8	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGIC O PARA O 7º ANO DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTIMA** - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 7º ANO DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DOS ANOS FINAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 7º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM	UND	100	R$ 211,62	**R$ 21.162,00**

	MATEMÁTICA, O FOCO DEVE SER O DOMÍNIO DE ESTRATÉGIAS DE CÁLCULO QUE LEVEM AO DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA, POR MEIO DE QUESTÕES QUE GUIEM OS ALUNOS, DE MODO DETALHADO E POR ETAPAS QUE PERPASSEM DESDE A COMPREENSÃO DA LINGUAGEM MATEMÁTICA E DOS ENUNCIADOS ATÉ A RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES-PROBLEMA, CONTEMPLANDO TEMAS QUE FOMENTEM ESSE PROCESSO, TAIS COMO: RETA NUMÉRICA, OPERAÇÕES E PROBLEMAS COM NÚMEROS INTEIROS, MEDIDAS E RAIZ QUADRADA, COORDENADAS CARTESIANAS, OPERAÇÕES E PROBLEMAS COM NÚMEROS RACIONAIS, FRAÇÕE EXPRESSÕES ALGÉBRICAS, TRIÂNGULOS, QUADRILÁTEROS, PROBLEMAS ENVOLVENDO GRÁFICOS, PERÍMETRO E ÁREA, PORCENTAGEM, GRANDE PROPORCIONAIS, CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA HORA/AULA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A CADA BLOCO DE CONTEÚDOS TRABALHADOS, O ALUNO DEVERÁ ENCONTRAR INSERIDO NO PRÓPRIO LIVRO, SEM FOLHAS À PARTE, SIMULADOS, A SEREM APLICADOS BIMESTRALMENTE, RELATIVOS ÀS PRINCIPAIS HABILIDADES TRABALHADAS NO BLOCO DE LIÇÕES ANTERIOR E, PROGRESSIVAMENTE, MAIS COMPLEXAS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. CADA SIMULADO DEVE CONSIDERAR O DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA A PARTIR DA DISPOSIÇÃO DOS SEGUINTES DESCRITORES: SIMULADO 1 – D9, D15, D16, D18, D20, D27 E D18, SIMULADO 2 – D17, D18, D21, D22, D23, D25 E D26, SIMULADO 3 - D3, D4, D25, D26 E D36, SIMULADO 4 – D12, D13, D25, D28, D29 E D37 TODOS REFERENTES À MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DE MATEMÁTICA. NO LIVRO DE MATEMÁTICA, DEVERÃO ESTAR INSERIDAS FOLHAS DE RESPOSTAS / GABARITOS DESTACÁVEIS, NÃO SENDO FOLHAS A PARTE, DEVERÃO SER PREENCHIDAS PELOS ALUNOS AO REALIZAREM O SIMULADO, PARA QUE SE FAMILIARIZEM COM O MODELO DE PROVAS OFICIAIS, SIMILARES AO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS D9, D10, D11 E D20, SIMULADO 2 – D1, D2, D4, D12, D15, D17 E D18, SIMULADO 3 – D5, D13, D15, D16, D17, D19 E D20, SIMULADO 4 - D7, D8, D9, D12, D13, D14 E D21 TODOS REFERENTES À MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DE LÍNGUA PORTUGUESA. NO LIVRO DE LÍNGUA PORTUGUESA, DEVERÃO ESTAR INSERIDAS FOLHAS DE RESPOSTAS / GABARITOS DESTACÁVEIS, NÃO SENDO FOLHAS A PARTE, QUE DEVERÃO SER PREENCHIDAS PELOS ALUNOS AO REALIZAREM O SIMULADO, PARA QUE SE FAMILIARIZEM COM O MODELO DE PROVAS OFICIAIS, SIMILAR AO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS.				
9	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 8º ANO DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA** - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 8º ANO DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DOS ANOS FINAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 7º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM LÍNGUA PORTUGUESA, AS ATIVIDADES DEVEM TRAZER UMA DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS A PARTIR DOS QUAIS SE ORGANIZEM EXERCÍCIOS DE COMPREENSÃO QUE	UND	140	R$ 209,62	**R$ 29.346,80**

	TRABALHEM MÚLTIPLAS HABILIDADES, LEVANDO À APREENSÃO DOS VARIADOS SENTIDOS DE DIFERENTES TEXTOS, TAIS COMO: MITO, CONTO DE MISTÉRIO, POEMA CONTEMPORÂNEO E HAICAI, LETRA DE CANÇÃO, SONETO, FÁBULA, RESUMO, SINOPSE, INFOGRÁFICO, CORDEL, RELATO DE MEMÓRIA, ROMANCE, CARTA ABERTA, ANÚNCIO PUBLICITÁRIO, ARTIGO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 8º ANO DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DOS ANOS FINAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 7º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM MATEMÁTICA, O FOCO DEVE SER O DOMÍNIO DE ESTRATÉGIAS DE CÁLCULO				
10	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 8º ANO DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA** - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 8º ANO DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 8º ANO DOS ANOS FINAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 8º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM MATEMÁTICA, O FOCO DEVE SER O DOMÍNIO DE ESTRATÉGIAS DE CÁLCULO QUE LEVEM AO DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA, POR MEIO DE QUESTÕES QUE GUIEM OS ALUNOS, DE MODO DETALHADO E POR ETAPAS QUE PERPASSEM DESDE A COMPREENSÃO DA LINGUAGEM MATEMÁTICA E DOS ENUNCIADOS ATÉ A RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES-PROBLEMA, CONTEMPLANDO TEMAS QUE FOMENTEM ESSE PROCESSO, TAIS COMO: POTENCIAÇÃO, RADICIAÇÃO, NÚMEROS E EXPRESSÕES NUMÉRICAS, PROBLEMAS ENVOLVENDO TABELAS E GRÁFICOS, PROPRIEDADES DOS TRIÂNGULOS E QUADRILÁTEROS, PROBLEMAS C NÚMEROS RACIONAIS, CONSTRUÇÃO DE TABELAS E GRÁFICOS, PERÍMETRO, ÁREA, EXPRESSÕES ALGÉBRICAS, VOLUME E CAPACIDADE, SISTE PORCENTAGEM, MAPAS E FIGURAS GEOMÉTRICAS, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO DE FIGURAS. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA HORA/AULA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A CADA BLOCO DE CONTEÚDOS TRABALHADOS, O ALUNO DEVERÁ ENCONTRAR INSERIDO NO PRÓPRIO MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 9º ANO DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DOS ANOS FINAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 9º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM LÍNGUA PORTUGUESA, AS ATIVIDADES DEVEM TRAZER UMA DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS A PARTIR DOS QUAIS SE ORGANIZEM EXERCÍCIOS DE COMPREENSÃO QUE TRABALHEM MÚLTIPLAS HABILIDADES, LEVANDO À APREENSÃO DOS VARIADOS SENTIDOS DE DIFERENTES TEXTOS, TAIS COMO: BIOGRAFIA E AUTOBIOGRAFIA, CRÔNICA, CONTO E ROMANCE DE FICÇÃO CIENTÍFICA, TIRA, CARTUM E CHARGE.	UND	170	R$ 208,79	**R$ 35.494,30**

11	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 8º ANO DOS ANOS FINAIS – LINGUA PORTUGUESA -** MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 9º ANO DOS ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DOS ANOS FINAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 9º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM LÍNGUA PORTUGUESA, AS ATIVIDADES DEVEM TRAZER UMA DIVERSIDADE DE GÊNEROS TEXTUAIS A PARTIR DOS QUAIS SE ORGANIZEM EXERCÍCIOS DE COMPREENSÃO QUE TRABALHEM MÚLTIPLAS HABILIDADES, LEVANDO À APREENSÃO DOS VARIADOS SENTIDOS DE DIFERENTES TEXTOS, TAIS COMO: MITO, CONTO DE MISTÉRIO, POEMA CONTEMPORÂNEO E HAICAI, LETRA DE CANÇÃO, SONETO, FÁBULA, RESUMO, SINOPSE, INFOGRÁFICO, CORDEL, RELATO DE MEMÓRIA, ROMANCE, CARTA ABERTA, ANÚNCIO PUBLICITÁRIO, ARTIGO DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 9º ANO DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 7º ANO DOS ANOS FINAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 9º	UND	250	R$ 210,25	**R$ 52.562,50**
12	**MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 9º ANO DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA** - MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 9º ANO DOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA: LIVRO CONSUMÍVEL, DESTINADO AOS ALUNOS DO 9º ANO DOS ANOS FINAIS, COM TEXTOS E ATIVIDADES SELECIONADOS E ELABORADOS A PARTIR DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. A SEQUÊNCIA DE CONTEÚDOS DEVE ESTAR ORGANIZADA DE ACORDO COM OS CONTEÚDOS DEFINIDOS PELA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) PARA O 9º ANO, CONSIDERANDO UMA ORDEM CRESCENTE DE DIFICULDADE. EM MATEMÁTICA, O FOCO DEVE SER O DOMÍNIO DE ESTRATÉGIAS DE CÁLCULO QUE LEVEM AO DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA, POR MEIO DE QUESTÕES QUE GUIEM OS ALUNOS, DE MODO DETALHADO E POR ETAPAS QUE PERPASSEM DESDE A COMPREENSÃO DA LINGUAGEM MATEMÁTICA E DOS ENUNCIADOS ATÉ A RESOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES-PROBLEMA, CONTEMPLANDO TEMAS QUE FOMENTEM ESSE PROCESSO, TAIS COMO: FRAÇÕES E DECIMAIS, MEDIDAS E PORCENTAGEM, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS, RADICAIS E PROBLEMAS COM NÚMEROS RACIONAIS, EXPRESSÕES ALGÉBRICAS, FIGURAS SEMELHANTES, PLANO CARTESIANO: PONTO MÉDIO, PERÍMETRO E ÁREA, PROPORÇÕES E GRANDEZAS, ÂNGULOS E TRIÂNGULO RETÂNGULO, EQUAÇÕES POLINOMIAIS DO 2º. GRAU, EQUAÇÕES E INEQUAÇÕES, TABELAS E GRÁFICOS, RESOLUÇÃO DE SISTEMAS NO PLANO CARTESIANO, POLÍGONOS E CIRCUNFERÊNCIA, ÁREA E VOLUME. CADA LIÇÃO DEVERÁ SER PLANEJADA PARA UMA HORA/AULA, CONTENDO TAREFAS COM GRAUS PROGRESSIVOS DE DIFICULDADE ENVOLVENDO DIFERENTES HABILIDADES. A CADA BLOCO DE CONTEÚDOS TRABALHADOS, O ALUNO DEVERÁ ENCONTRAR INSERIDO NO PRÓPRIO LIVRO, SEM FOLHAS À PARTE, SIMULADOS, A SEREM APLICADOS BIMESTRALMENTE, COM APROXIMADAMENTE 56 QUESTÕES, RELATIVAS PRINCIPAIS HABILIDADES TRABALHADAS NO BLOCO DE LIÇÕES ANTERIOR E, PROGRESSIVAMENTE, MAIS COMPLEXAS, COM O OBJETIVO DE PROPICIAR A	UND	210	R$ 210,25	**R$ 44.152,50**

	AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM DOS ESTUDANTES COM RELAÇÃO ÀS HABILIDADES PREVISTAS A PARTIR DO TRABALHO COM OS DESCRITORES DA MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB. CADA SIMULADO DEVE CONSIDERAR O DESENVOLVIMENTO DA COMPETÊNCIA MATEMÁTICA A PARTIR DA DISPOSIÇÃO DOS SEGUINTES DESCRITORES: SIMULADO 1 – D15, D19, D21, D21, D22, D23, D26, D27 E D28, SIMULADO 2 – D5, D7, D9, D24, D 29, D30 E D32 , SIMULADO 3 – D6, D7, D10, D28, D31, D33, D36 E D37, SIMULADO 4 – D4, D8, D11, D13, D14, D28 E D35 TODO REFERENTES À MATRIZ DE REFERÊNCIA DO SAEB DE MATEMÁTICA. NO LIVRO DE MATEMÁTICA, DEVERÃOESTAR INSERIDAS FOLHAS DE RESPOSTA GABARITOS DESTACÁVEIS, NÃO SENDO FOLHAS A PARTE, QUE DEVERÃO SER PREENCHIDAS PELOS ALUNOS AO REALIZAREM O SIMULADO, PARA QUE SE FAMILIARIZEM COM O MODELO DE PROVAS OFICIAIS, SIMILAR AO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS.				
TOTAL					**R$ 351.632,40**

LOTE II - PROSINHA					
ITEM	**PRODUTO/SERVIÇO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
13	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL VOL. I	UND	30	R$ 247,04	**R$ 7.411,20**
14	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL VOL. II	UND	170	R$ 250,87	**R$ 42.647,90**
15	PROSINHA EDUCAÇÃO INFANTIL VOL. III	UND	60	R$ 252,86	**R$ 15.171,60**
TOTAL					**R$ 65.230,70**

VALOR TOTAL LOTE I: R$ 351.632,40
VALOR TOTAL LOTE II: R$ 65.230,70

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 416.863,10 (Quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos)

1.2. Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e ao art. 4º, §1º, do Decreto Federal nº 8.538/2015, a Administração Pública esclarece que, nesta contratação específica, não será concedido o tratamento favorecido previsto para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no tocante à divisão de cotas ou à exclusividade de Lotes/Grupos.
1.3. Tal decisão fundamenta-se nas características técnicas e na natureza do objeto, que se refere à execução de ações de cunho pedagógico, com diretrizes, metodologias e padrões previamente estabelecidos em âmbito institucional, exigindo padronização e uniformidade na execução dos serviços ou no fornecimento dos materiais, o que inviabiliza a segmentação ou fracionamento do objeto em cotas.
1.4. Ademais, a divisão em lotes exclusivos ou a reserva de cotas para ME/EPP poderia comprometer a continuidade, a eficácia e a coerência pedagógica do projeto em execução, bem como a homogeneidade dos recursos a serem utilizados, fatores esses indispensáveis para o alcance dos objetivos educacionais propostos.
1.5. Dessa forma, justifica-se a inaplicabilidade do tratamento diferenciado previsto na legislação supracitada, em conformidade com a ressalva prevista no art. 49 da LC nº 123/2006, que permite à Administração não aplicar as prerrogativas quando houver justificativa técnica devidamente fundamentada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, pois o município não elaborou Plano de Contratações em 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Exigência de amostra:

4.1.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
4.1.1.2. Serão exigidas amostras para todos os itens constantes desta licitação.
4.1.1.3. As amostras poderão ser entregues no endereço: **Secretaria de Educação - Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
4.1.1.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no *chat* pelo interessado, antes de findo o prazo.
4.1.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
4.1.1.6. As amostras serão avaliadas pela equipe técnica da secretaria municipal de educação (Coordenação Pedagógica composta servidores da secretaria municipal de educação), que emitirá comissão emitirá um parecer dando autenticidade às amostras.
4.1.1.7. Será considerada aprovada a amostra que atender aos requisitos das especificações do objeto citado no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, sendo que a recusa do material será efetivada através de parecer técnico que integrará o processo administrativo.
4.1.1.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
4.1.1.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
4.1.1.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
4.1.1.11. Não serão aceitos material complementar da versão anterior, tendo obrigatoriamente que ser a edição, atualizada.
4.1.1.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
4.1.1.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.1.2. Subcontratação:
4.1.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
4.1.6. Garantia da contratação:
4.1.7.1.1. Não será exigida garantia contratual

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (Quinze) dias úteis**, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.
5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
6.1.2. O transporte deverá ser feito em caminhão fechado, trazidos exclusivamente em monoblocos limpos;
5.1.3. Os bens deverão ser entregues no (s) seguinte (s) endereço (s): **Secretaria de Educação, com sede Praça Pedro Coutinho, nº 18 – Centro – Paudalho – PE, CEP 55.825-000, no horário de 08h às 17h, de 2ª a 6ª-feira**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Fiscalização:
6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
6.6. Fiscalização Técnica:
6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
6.7. Fiscalização Administrativa:

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.8. Gestor do Contrato:
6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.8.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.2. Liquidação:
7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
7.2.2.1. O prazo de validade;
7.2.2.2. A data da emissão;
7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
7.2.2.5. O valor a pagar; e
7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.
7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
7.3. Prazo de pagamento:
7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preços.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. **Habilitação jurídica:**

8.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira**:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.5. Sociedade simples**:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.1.8. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.
8.2.1.9. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009.
8.2.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
8.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
8.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.2.2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;
8.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.2.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.2.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.2.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
8.2.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. **Qualificação econômico-financeira:**

8.2.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
8.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:
8.2.3.2.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.2.3.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.2.3.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
8.2.3.2.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971,

ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
8.2.3.2.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
8.2.3.3. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10%. (dez por cento) do valor estimado da contratação.
8.2.3.3.1. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

8.2.4. **Qualificação Técnica:**

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
8.2.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
8.2.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado total da contratação é de **R$ 416.863,10 (Quatrocentos e Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
10.1.1. Programa de Trabalho: 12.361.1201.4040.0000;
10.1.2. Elemento de Despesa: 33.90.30 – 33.90.32;
10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Paudalho, 17 de abril de 2025

Ana Margarete Carneiro
Gerente de Desenvolvimento da Educação
Matricula nº 41.330

Mayara Emanuelle de França Silva
Matricula nº47.666

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PAUDALHO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO E A EMPRESA (...), PARA A AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL (LIVROS DO APROVA BRASIL E PROSINHA), DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE PAUDAHO-PE.

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE PAUDALHO,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO**, inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...),;

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os **CONTRATANTES**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do **Processo Licitatório nº XXX/2025 e do Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a **AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL (LIVROS DO APROVA BRASIL E PROSINHA), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE PAUDAHO-PE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:
1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.
2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$(...) (...valor por extenso...).
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).
7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias:
8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
8.1.11. os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.
8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.1.6. quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
9.1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
9.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
9.1.11.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal n° 9.579, de 22 de novembro de 2018.
9.1.12. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
9.1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.1.16. alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.1.17. orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
9.1.18. conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviçose nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
9.1.19. submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
9.1.20. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave(art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
11.2.4. **Multa:**
11.2.4.1. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
11.2.4.2. moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
11.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e
11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.
12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.
12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.3.3. indenizações e multas.
12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada.
14.1.1. **Programa de Trabalho:** XXXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
14.1.2. Elemento de Despesa: XXXXXXXXXXXXX

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Paudalho - PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Paudalho, em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE
CONTRATADO

TESTEMUNHA CPF Nº
TESTEMUNHA CPF Nº

NEXO III - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – AQUISIÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL (LIVROS DO APROVA BRASIL E PROSINHA), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICIPIO DE PAUDAHO-PE

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições do **Pregão Eletrônico n.º 009/2025** seus anexos.

LOTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ISBN**	**UND.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01						
02						
03						
TOTAL GERAL						

1 - Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

1.1 - Descrição do objeto, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário de cada item e do preço total propostos;

1.2 – Dados complementares para a contratação.

2 **-** Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto.

3 **-** O prazo de validade desta proposta é de xxx (xxx) dias corridos, a contar da data estabelecida no respectivo edital para o seu acolhimento.

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Local, dia, mês e ano.

assinatura
Nome do representante legal
Razão social da empresa e CNPJ